

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
NA CETURB/ES, NA MODALIDADE DE FRETAMENTO E/OU TURISMO**

***Relação atualizada conforme Decreto nº 3.102-R, de 30/08/2012 (DO – 31/08/2012).**

1. Requerimento ao Diretor Presidente da CETURB/ES solicitando a Renovação de Registro da empresa na modalidade de Fretamento e/ou Turismo;

Obs. 1: Anualmente, de 1º de abril até 30 de junho, contado do registro inicial, a empresa deverá renovar o seu registro;

Obs. 2: Os documentos terão que ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ;

Obs. 3: Qualquer documento pendente deverá ser digitalizado e protocolizado através do e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ; juntamente com o Requerimento de Pendência, contendo o número do processo original e assinado pelo responsável da empresa.

Obs. 4: Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou enviados pelos correios;

Obs. 5: Caso as pendências não sejam sanadas no prazo de 15 dias, o processo poderá ser arquivado e o requerente terá que abrir um novo processo, caso queira regularizar-se.

2. Pagamento das taxas, com valor relativo ao ano base corrente:

- **Requerimento geral;**
- **Certificados diversos;**
- **Revalidação de registro de empresa;**

Obs.: Em ([Emissão de Boleto](#)); Emitir Novo Boleto>Serviço>Fretamento Intermunicipal.

3. ([Boletim I](#)) preenchido com os dados atualizados da transportadora;

4. Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado em órgão competente, do qual constando no mínimo, a razão social e o tipo de sociedade, endereço, atividades, o capital social realizado atualizado (totalmente integralizado) cumulativamente à quantidade de veículos de transporte coletivo de passageiros e conforme capacidade do veículo, diretores ou gerentes existentes, filiais se

existentes e suas localizações ou última alteração contratual consolidada contendo as informações citadas (cópia autenticada)

Obs.: O Contrato Social deverá conter o Código de Atividade Econômica – **4.929-9/02** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

5. Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa na União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT;
6. Certificado de Regularidade do **FGTS**;
7. Declaração dos titulares, diretores ou sócios gerentes, sob as penas da lei, de não terem sido definitivamente condenados a pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos (original com firma reconhecida);
8. Certidão Negativa de Protesto de Títulos e Documentos, emitidas pelo Cartório respectivo da comarca da sede da empresa e da (s) filial (ais) no Estado do Espírito Santo, caso a Sede esteja situada em outro Estado;

Obs.: No caso de certidão com descrição “VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL”, não será admitida cópia.

9. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja efetuada por terceiros.

Obs.: Os valores do Capital Social e do Seguro de Responsabilidade Civil poderão ser verificados nas Tabelas I e II no site da CETURB/ES.

Informações:

Telefones: (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592

Horário de atendimento: 08:00 às 11:45 – 13:00 às 16:45